



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2022
PROCESSO Nº 631/2022
PROCESSO 1 DOC Nº 20.775/2022

OBJETO – Locação de imóvel para instalação do Clube de Mães, Grupo de Idosos e Associação de Moradores dos Bairros da Cango e Guanabara, composto por uma casa em alvenaria, com área construída de aproximadamente 92,00m², localizada na Rua São José, nº 711, no Bairro Guanabara, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: CELSO ANDRE FICANHA
CPF:620.001.879-00

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	82641	Locação de imóvel para instalação do Clube de Mães, Grupo de Idosos e Associação de Moradores dos Bairros da Cango e Guanabara, composto por uma casa em alvenaria, com área construída de aproximadamente 92,00m ² , localizada na Rua São José, nº 711, no Bairro Guanabara, sobre o lote nº 05, da quadra nº 429, matrícula nº 26.978 do 2º Ofício, incluindo as despesas de consumo de água e energia elétrica.	24	MÊS	1.400,00	33.600,00

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 95/2022: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93.

A locação pretendida para instalação do Clube de Mães, Grupo de Idosos e Associação de Moradores se justifica pela falta de espaço para acomodações de ambiente de trabalho desenvolvido pelas entidades.

O futuro contrato de locação visa o funcionamento de uma boa gestão por meio da ocupação de um local adequado para a realização de reuniões, eventos, acomodação de materiais das oficinas, otimização de atividades desenvolvidas pelas mães e idosos.

A pesquisa mercadológica realizada pelo Departamento, dentre os imóveis disponíveis para locação, com uma estimativa de valor médio de mercado, localização com facilidade de acesso a toda as participantes e ainda atendendo as condições e necessidades do espaço para instalação do objeto pretendido.

A contratação enquadra-se no artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, conforme segue:

Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades

precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

O local atual da sede, encontra-se no momento em péssimas condições, e o projeto encaminhado para a Administração da nova sede, terá um prazo estimado para conclusão de 20 a 24 meses.

No valor mensal de R\$ 1.400,00, estão incluídas as despesas de consumo de água e energia elétrica.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4840	07.005	13.392.1301.2.042	3.3.90.36.15.00	000

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos da receita própria do município.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação do senhor CELSO ANDRE FICANHA, inscrito no CPF sob o nº 620.001.879-00, portador de RG nº 4.403.633-9, residente na Rua São José, nº 721, CEP: 85.04-190, Bairro Guanabara, na cidade de Francisco Beltrão/PR, considerando o disposto no Artigo 24, Inciso X, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 21 de julho de 2022.

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão Permanente de Licitação

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 95/2022, em 21 de julho de 2022

Cleber Fontana
PREFEITO MUNICIPAL